



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...
- ...

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9320/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 16:10
LEG - Emenda nº 215 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Saúde – Reforma do Telhado da Unidade Básica de Saúde do Ipê II	R\$ 284.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 284.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2021.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) destinados para Reforma do Telhado da Unidade Básica de Saúde do bairro Ipê II

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fortalecerá a política pública de saúde, garantindo a segurança da população ali atendida.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.